

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

LEI Nº 0386/2004, DE 05/07/2004.

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

“ANULAR E SUPLEMENTAR VERBAS DO F.M.S”

Artigo 1º - Fica autorizado a anular a seguinte dotação orçamentaria no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais):

2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S
44.90.52.00.0080 (6) Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.500,00

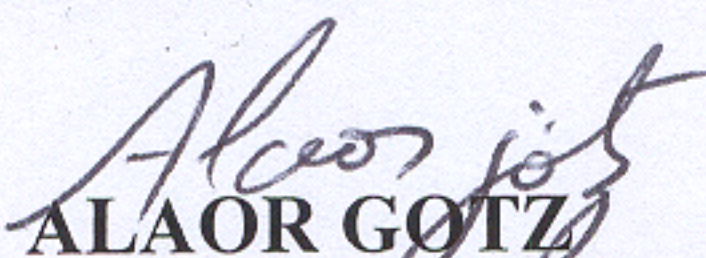
Artigo 2º - Com o produto da anulação do artigo 1º ficam suplementadas as seguintes dotações:

2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S – REC. VINC
33.90.36.00.00.0090- (9) Outros serviços de terceiros – Pessoa Fisica R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.0090 –(12)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 6.000,00

2005-MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – REC. VINC.
33.90.30.00.00.0090 (24)- Material de Consumo R\$ 1.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 05 de JULHO DE 2004.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 05 DE JULHO DE 2004.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. DE ADM. E FINANÇAS